



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

RESOLUÇÃO N° 012/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Humanidades e Letras- Mestrado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 258, de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião no dia 26 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO que o Programa tem como objetivo promover a capacitação do mestrando na pesquisa/docência em humanidades à luz de uma perspectiva interdisciplinar e solidária, capaz de contribuir para amenização dos efeitos decorrentes da crescente especialização/fragmentação do conhecimento, e envolvendo as seguintes áreas: Filosofia, Letras, Linguística, Pedagogia, Sociologia, Antropologia e história.

CONSIDERANDO que a proposta deste Programa atende às orientações gerais e critérios específicos da Capes para submissão de avaliação e que de está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

CONSIDERANDO o Processo de nº 23.282.000844/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos termos da documentação apresentada, o Projeto e Minuta do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Humanidades e Letras- Mestrado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), acadêmico, presencial, com oferta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

anual de 16 vagas, com total de 24 (vinte e quatro) créditos referentes às disciplinas obrigatórias e optativas e 10 (dez) créditos referentes à produção da dissertação, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no Campus da Liberdade, na Avenida da Abolição nº 3, Redenção/CE – CEP: 62790-000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção, 12 de agosto de 2014.

Fernando Afonso Ferreira Junior
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.